



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.819 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.171, de 29 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 17.886/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.695.355,40 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
90	01.06.02.08.244.0010.2010.3.3.90.30 <u>FR05*</u>	Manut. dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Material de Consumo	64.000,00
94	01.06.02.08.244.0010.2010.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	Manut.dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 155.000,00
97	01.06.02.08.244.0010.2010.4.4.90.52 <u>FR05*</u>	Manut.dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
98	01.06.02.08.244.0010.2011.3.3.90.30 <u>FR05</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Material de Consumo	R\$ 14.600,00
102	01.06.02.08.244.0010.2011.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 179.000,00
105	01.06.02.08.244.0010.2011.4.4.90.52 <u>FR05*</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Equipamentos e Material Permanente	R\$ 56.000,00

FR05\*- Fonte de Recurso Federal

Total..... R\$ 485.600,00

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2012, por fonte de recursos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## II- Da Secretaria Municipal da Saúde:

a)-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
997	01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 FR05*	Construção e Ampliação de UBS e PSF	R\$ 950.078,07
FR05*- Fonte de Recurso Federal			Total..... R\$ 950.078,07

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes no valor de R\$80.078,07 do superávit financeiro de 2012, por fonte de recursos e no valor de R\$720.000,00 por excesso de arrecadação por fonte de recursos, nos termos do disposto no art. 7º, da Portaria MS nº2.226 de 18/09/2009 e no valor de R\$150.000,00, por excesso de arrecadação de 2013 por fonte de recursos, nos termos do disposto no art.10º, da Portaria MS/GM nº341 de 4/3/2013.

b)-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
670	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.30 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Material de consumo	R\$ 25.000,00
671	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.32 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Material, Bem ou Serv. para Distr.Gratuita	R\$ 25.198,76
676	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.39 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 67.494,63
678	01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.52 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.984,12
FR05*- Fonte de Recurso Federal			Total..... R\$ 189.587,51

**Parágrafo único-** : O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes no valor de R\$134.677,51 do superávit financeiro de 2012 por fonte de recursos e no valor de R\$25.000,00 do excesso de arrecadação de 2013, por fonte de recursos.

## III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
685	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.30 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 100.000,00
FR01* - Fonte de Recurso Municipal			Total..... R\$ 100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação orçamentária nº 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.36.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2013.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.171 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.695.355,40 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
90	01.06.02.08.244.0010.2010.3.3.90.30 <u>FR05*</u>	Manut. dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Material de Consumo	64.000,00
94	01.06.02.08.244.0010.2010.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	Manut.dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 155.000,00
97	01.06.02.08.244.0010.2010.4.4.90.52 <u>FR05*</u>	Manut.dos Centros de Ref.de Assis.Social-CRAS Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
98	01.06.02.08.244.0010.2011.3.3.90.30 <u>FR05</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Material de Consumo	R\$ 14.600,00
102	01.06.02.08.244.0010.2011.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 179.000,00
105	01.06.02.08.244.0010.2011.4.4.90.52 <u>FR05*</u>	Manut.de Programas com Recursos Federal Equipamentos e Material Permanente	R\$ 56.000,00
			<b>Total..... R\$ 485.600,00</b>

FR05\*- Fonte de Recurso Federal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2012, por fonte de recursos.

## II- Da Secretaria Municipal da Saúde:

### a)-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
997	01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 FR05*	Construção e Ampliação de UBS e PSF	R\$ 950.078,07
FR05*- Fonte de Recurso Federal			Total..... R\$ 950.078,07

**Parágrafo único**- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes no valor de R\$80.078,07 do superávit financeiro de 2012, por fonte de recursos e no valor de R\$720.000,00 por excesso de arrecadação por fonte de recursos, nos termos do disposto no art. art.7º, da Portaria MS nº2.226 de 18/09/2009 e no valor de R\$150.000,00, por excesso de arrecadação de 2013 por fonte de recursos, nos termos do disposto no art.10º, da Portaria MS/GM nº341 de 4/3/2013.

### b)-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
670	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.30 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Material de consumo	R\$ 25.000,00
671	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.32 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Material, Bem ou Serv. para Distr.Gratuita	R\$ 25.198,76
676	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.39 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 67.494,63
678	01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.52 FR05*	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.984,12
FR05*- Fonte de Recurso Federal			Total..... R\$ 189.587,51

**Parágrafo único**- : O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes no valor de R\$134.677,51 do superávit financeiro de 2012 por fonte de recursos e no valor de R\$25.000,00 do excesso de arrecadação de 2013, por fonte de recursos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
685	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.30 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 100.000,00
FR01* - Fonte de Recurso Municipal			Total..... R\$ 100.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em, igual valor da dotação orçamentária nº 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.36.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2013.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício